



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 07/85
 Processo nº 10/85

010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.160

De 15 de fevereiro de 1985

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14/fevereiro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), para atender despesas com a conclusão das obras de construção do Centro Municipal de Saúde da Comunidade do Jardim Paulistano, conforme demonstração abaixo :-

| | | |
|-------------------------------|---|------------|
| 01 | E X E C U T I V O | |
| 01.05 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 13.000.000 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 13 | Saúde e Saneamento | |
| 13.75 | Saúde | |
| 13.75.428 | Assistência Médica e Sanitária | |
| 13.75.4281.027 | C.M.S.C. do Jardim Paulistano | 13.000.000 |

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação/Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

| | | |
|-------------------------------|------------------------------|------------|
| 01 | E X E C U T I V O | |
| 01.08 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 13.000.000 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 13.76.0311.025 | Adutora de Água do Anhumas | 13.000.000 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 15 (quinze) de fevereiro de 1985 (mil novecentos e cinquenta e cinco).-

CLODUALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 060 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1261/84 - "PC"